



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.544, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Transposição e Remanejamento, no valor de
R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
03.16.01.3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R\$	15.000,00
03.16.01.3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$	28.000,00
03.16.01.3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros PF.....	R\$	10.000,00
03.16.01.4.4.90.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual.....	R\$	17.000,00
Total.....		R\$	75.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00
03.16.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	55.000,00
Total.....		R\$	75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de junho de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos